



Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº 1.546, DE 2024

EMENDA Nº _____

Dê-se ao § 1º do art. 113-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, dado pelo art. 6º do substitutivo ao projeto de lei, a seguinte redação:

“Art. 113-A

§ 1º O INSS **deverá** excluir a instituição financeira da prestação de serviço com vistas à efetivação dos pagamentos dos benefícios administrados pelo INSS caso, após o devido processo legal, seja constatada prática reiterada de oferta de empréstimos não consignados em não observância às condições de mercado.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda estabelece que o INSS deverá, e não “poderá” (conforme o texto do substitutivo), excluir a instituição financeira da prestação de serviço com vistas à efetivação dos pagamentos dos benefícios administrados pelo INSS caso, após o devido processo legal, seja constatada prática reiterada de oferta de empréstimos.

A medida visa fortalecer a fiscalização e a proteção dos beneficiários do INSS, garantindo maior rigor na relação entre a autarquia e as instituições financeiras. O texto atual confere ao INSS faculdade para excluir a

Apresentação: 19/08/2025 18:09:47.110 - PLEN
EMP 3 => PL 1546/2024
EMP n.3



Fl. 1 de 2



Câmara dos Deputados

instituição financeira que pratique a oferta reiterada de empréstimos não consignados em desacordo com as condições de mercado, no entanto, a discricionariedade pode comprometer a efetividade da medida protetiva.

A emenda elimina a margem para omissões e assegura que a penalidade seja aplicada de forma consistente e automática, sempre que a prática irregular for comprovada.

Assim, pedimos o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, de 2025

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

Apresentação: 19/08/2025 18:09:47.110 - PLEN
EMP 3 => PL 1546/2024
EMP n.3



* C D 2 2 5 0 4 0 1 4 0 3 1 0 0 *



Fl. 2 de 2



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 2 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL

